#### DECRETO N°3.148, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea "a" e "c" da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

#### **DECRETA:**

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$5.750,46 (cinco mil, vinte e seis reais e setenta e oito centavos), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

## Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.035- Manutenção do Transporte Escolar

#### Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 08.01- Fundo da Saúde – ASPS

Atividade: 2.038-Ações e Serviços de Saúde em Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.33- Passagens e Despesas com Locomoção......R\$1.723,68

Fonte de Recurso: 0500- Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Para atendimento da alteração orçamentária de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, referente ao exercício 2023, na Fonte de Recurso: 0571 – Transferência do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos e Congêneres Vinculados, no valor de R\$4.026,78 (quatro mil, vinte e seis reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

### Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Unidade: 06.01 - Administração e Planejamento

Atividade: 1.027- Pavimentação Urbana

Exportação de Petróleo e Gás Natural Destinada ao FEP Lei

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

# SERTÃO SANTANA, em 23 de dezembro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Eduardo Henrique Bielavski Secretário de Administração